

Projeto de Lei nº 64/2019.

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: " *Dispõe sobre a criação do Programa "Por uma infância sem racismo" e dá outras providências".*

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Nos termos do art. 103 ao art.106 do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como examinar e opinar sobre os aspectos específicos discorridos entre os incisos dos artigos supramencionados.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo e pretende implementar o programa " Por uma infância sem Racismo" no âmbito do município de Cordeirópolis.

O proponente justifica que a medida tem por objetivo implementar o programa para atingir a meta da UNICEF de oferecer às meninas e meninos de Cordeirópolis uma infância sem preconceitos.

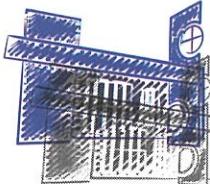
Ademais, adveio o Parecer Jurídico nº 003/2020 às fls. 07/10 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, bem como parecer de Justiça e Redação às fls. 11-12 , bem como de Finanças e Orçamento às fls. 14-15, todos concluindo pela regular tramitação do referido projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cassio de Freitas Levy"

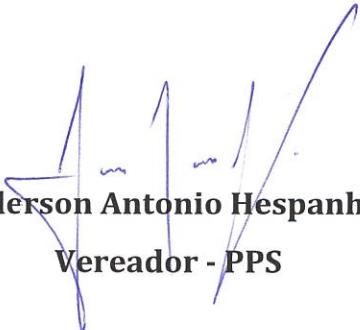
ESTADO DE SÃO PAULO



Contudo, o referido Projeto de Lei encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável, bem como a matéria da propositura se enquadra na competência da presente comissão para examinar e emitir este parecer.

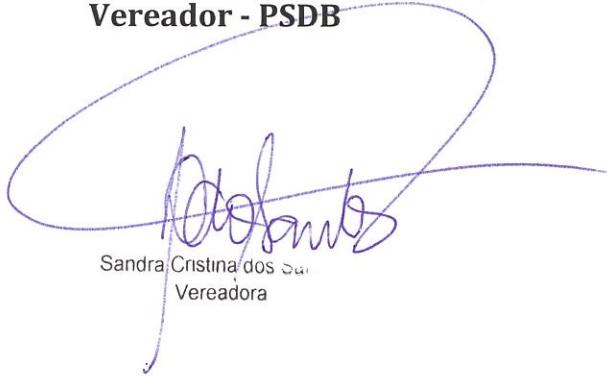
Diante dos argumentos acima expostos, aprecia a presente Comissão pela regular tramitação do projeto em análise, sendo enviado à Plenário para deliberação.

Cordeirópolis, 13 de março de 2020.


Anderson Antonio Hespanhol
Vereador - PPS


José Geraldo Boton

Vereador - PSDB


Sandra Cristina dos Santos
Vereadora